

APOIOS

# 20 meses depois, Segurança Social perdoa TSU a milhares de empresas

**Empresas que trocaram incentivos pós-lay-off por apoio à retoma vão receber agora créditos por contribuições sociais que há cerca de dois anos foram obrigadas a pagar. Governo recuou, mas não explica porquê nem diz de quanta receita irá abdicar.**

MARIA CAETANO

mariacetano@negocios.pt

O Governo decidiu dispensar do pagamento integral de contribuições sociais as empresas que em novembro de 2020, com o agravar da pandemia, tiveram acesso facilitado ao mecanismo de apoio à retoma progressiva logo depois de recorrerem a incentivos pós-lay-off simplificado. O perdão vai ser dado na forma de créditos junto da Segurança Social e abrangerá milhares de empresas, estima a Ordem dos Contabilistas Certificados.

A medida foi publicada esta quinta-feira em Diário da República, por decisão dos secretários de Estado do Trabalho e da Segurança Social, Miguel Fontes e Gabriel Bastos. Com ela, o Governo reverte a opção anterior de exigir pagamento de Taxa Social Única (TSU) na totalidade quando as empresas desistissem do chamado incentivo extraordinário à normalização da atividade, concedido após lay-off, para aderirem de imediato ao apoio à retoma.

“Poderão estar em causa alguns milhares de empresas”, admite Anabela Santos, da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). A ordem profissional emitiu uma nota explicativa sobre a medida com a indicação, dada pelo Instituto da Segurança Social, de que será feita a devolução de valores através do “reconhecimento do correspondente crédito na conta corrente, no âmbito da avaliação da situação contributiva”.

Já o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social não esclareceu, até ao fecho desta



Vitor Mota

No final de 2020, o ressurgimento dos casos de covid-19 e das restrições levou à renovação e facilitação de medidas de apoio às empresas.

edição, qual o número de empresas às quais serão atribuídos créditos nem quais os valores de receita contributiva de que a Segurança Social estima abdicar com esta reformulação da medida de apoio implementada já há perto de dois anos. Também não explicou por que motivo a decisão é apenas tomada agora.

“Tínhamos a expectativa de que já não haveria este volte-face”, refere Anabela Santos, para quem a medida não era esperada. Ainda assim, virá em boa hora: “Ficamos satisfeitos que esta justiça se tenha concretizado”.

Em novembro de 2020, perante a escalada de casos de covid-19 e a reposição de restrições

mais severas à atividade, as empresas tiveram a opção de cancelar o incentivo extraordinário à normalização de atividade, devolvendo apoios recebidos. A medida previa o pagamento de até dois salários mínimos por trabalhador mantido no termo da medida de lay-off simplificado, e também uma redução em 50% na TSU.

A ideia era a de que os negócios mais afetados pudessem assim aceder, sem demoras, ao apoio à retoma progressiva. Neste apoio, permitia-se a redução de horários em função de quebras de faturação registadas. Aqui, a dispensa de 50% da TSU devida por trabalhador já excluía grandes empresas.

Porém, no momento em que

as empresas foram chamadas a decidir por um ou outro apoio, o Governo ainda não tinha explicitado que seria necessário restituir à Segurança Social valores por

“

**Tínhamos expectativa de que já não haveria este volte-face. (...) Ficamos satisfeitos que esta justiça se tenha concretizado**

ANABELA SANTOS  
Consultora da Ordem dos Contabilistas Certificados

contribuições sociais em caso de desistência da primeira medida. Tal só aconteceu um mês depois, em dezembro, com alterações às regras nas quais se chamava “à regularização, junto da Segurança Social, dos montantes isentos”.

Trata-se de uma condição que, segundo Anabela Santos, influenciaria a decisão dos negócios, com “dois ou três meses de contribuições” a poderem representar “muito dinheiro”.

Em 2020 e em 2021, a Segurança Social apoiou as empresas com um total de 729,7 milhões de euros em isenções de pagamentos de TSU, segundo estimativas publicadas pela Direção-Geral do Orçamento. ■